



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº43/2025/EJA/POA/IFSULDEMINAS

2 de julho de 2025

### **Edital nº 49, de 02 de julho de 2025**

#### **Chamada Pública para provimento de vagas e cadastro de reservas de bolsistas para atuação no cargo de Professor para atender ao Projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para a chamada pública para provimento de vagas e de cadastro de reserva para vinculação de bolsistas para atuar no âmbito do projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, fomentado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), através do TED 15123, nos termos do Programa Institucional de Bolsas (PIBO), regulamentado pela Resolução CONSUP nº 392, de 25 de julho de 2024, em consonância com a Portaria MEC/SETEC nº 19, de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, da Portaria Normativa nº 447, de 29 de junho de 2023, retificada pela Portaria Normativa nº 448, de 19 de julho de 2023 e da Instrução Normativa 01/2025 do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta chamada pública será regida por esse edital, cujo objeto é a seleção de bolsistas para atuar nas seguintes atividades: Professor, na modalidade presencial.

1.2 A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação, execução e convocação dos selecionados) ficará a cargo da equipe gestora do Projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário, TED 15123, servidores e colaboradores externos, ficando esses, nomeados como constituintes da comissão do processo seletivo, a saber: Alexandre Fieno da Silva, Eliane Silva Ribeiro, Evandro Moreira da Silva, Henrique Fernandes Pereira, Josué de Toledo, Michelle Rose Araújo Santos de Faria e Tônia Amanda Paz dos Santos.

1.3 As datas e os prazos vigentes para este edital encontram-se no cronograma do Anexo I, sendo que a comissão do processo seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, mantidos sempre os prazos de 24 horas para interposição de recursos.

1.4 As bolsas serão financiadas pelo TED 15123, com base nos valores estabelecidos na Portaria Normativa nº 447, de 29 de junho de 2023, retificada pela Portaria Normativa nº 448, de 19 de julho de 2023.

1.5 Para os contratados externos à rede EPT, o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme itens 9.12, 9.13 e 9.14.

1.6 A inscrição e a eventual classificação no presente edital não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à efetivação de matrícula dos alunos e à necessidade do Projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário, TED 15123, em execução no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Alegre, observando a classificação no processo seletivo.

1.7 O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, na Instrução Normativa 01/2025 do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no contrato de prestação de serviços, caso seja externo à rede EPT, e no termo de compromisso, caso seja servidor da rede EPT.

1.8 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do programa, previsto para iniciar em julho de 2025 e finalizar em dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou ser alterado conforme necessidade institucional.

1.9 Dúvidas, solicitações de esclarecimentos, impugnações e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [gestaodepessoas.ejaept.poa@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ejaept.poa@ifsuldeminas.edu.br), sendo que nenhuma outra fonte de informações sobre este edital que não seja o seu próprio texto ou emitidas por outros meios que não seja o endereço eletrônico supracitado não serão validadas ou aceitas pela comissão do processo seletivo para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

## **2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 As vagas estão distribuídas e especificadas conforme o Quadro 3 do Anexo II do presente edital, sendo que o mesmo contempla o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência e demais dados.

2.2 Os servidores públicos efetivos que vierem a atuar no programa deverão entregar, no ato da contratação, a autorização assinada pela chefia imediata do servidor e pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão de lotação, em modelo fornecido pela coordenação do programa.

## **3. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições são gratuitas e de fluxo contínuo, podendo ser realizadas até o dia 15 de dezembro de 2025, em formato online, através do link, <https://forms.gle/3eJe2Xj5g87A4Tyu6>, que também estará disponível no site institucional.

3.1.1 A qualquer tempo, durante o prazo de validade deste edital, poderá ser realizada nova avaliação e classificação dos candidatos inscritos, mediante surgimento de vaga(s). Cabe ao candidato o acompanhamento da publicação dos resultados no site institucional.

3.1.2 Em cada avaliação, será considerada apenas uma inscrição por candidato, por componente curricular. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, apenas a última será considerada.

3.2 O processo seletivo dar-se-á em duas etapas, ambas de natureza eliminatória e classificatória, sendo a nota final do candidato a média aritmética das notas obtidas na etapa 1 e na etapa 2.

3.2.1. A etapa 1, de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na análise das declarações e dos documentos submetidos pelos candidatos no formulário eletrônico de inscrição, conforme as instruções dispostas no item 4 deste edital, compondo de avaliação de perfil profissional (requisito mínimo), eliminatória, de uma prova de títulos, com os quesitos de pontuação T1, T2 e T3, e de uma prova de experiência profissional, com os quesitos de pontuação E1, E2 e E3, classificatórias, no valor total de 100 pontos.

3.2.2. A etapa 2, de natureza eliminatória e classificatória, consistirá em prova de desempenho didático, no valor total de 100 pontos, para banca examinadora composta de três membros, sendo um pedagogo e dois professores da área.

3.3 Para as análises de documentação, a comissão do processo seletivo levará em consideração apenas o que foi anexado em cada campo correspondente no formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá efetuar o preenchimento das declarações e anexar os documentos comprobatórios no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o quadro de pontuação do cargo, disponível no Anexo III deste edital, em que constam os quesitos da prova de títulos (T1, T2 e T3) e da prova de experiência profissional (E1, E2 e E3), e seguindo estritamente as normas do edital e as instruções do formulário eletrônico de inscrição.

3.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.6 Toda a pontuação do candidato nas provas que compõem a etapa 1, prova de títulos e prova de experiência profissional, será aferida pela comissão do processo seletivo com base nas documentações enviadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, a partir das declarações fornecidas pelo próprio candidato no ato da inscrição eletrônica.

3.7 O candidato que tiver sua documentação analisada e que, na prova de títulos (T1, T2 e T3) ou na prova de experiência profissional (E1, E2 e E3) não comprovar, na documentação enviada, a declaração constante no

formulário eletrônico de inscrição, terá sua pontuação revista para menos, de acordo com a documentação apresentada.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá revisão da pontuação para mais, além do que fora declarado pelo candidato no formulário de inscrição, mesmo que haja documentos anexados que possam ensejar tal ação, sendo que preencher corretamente o formulário de inscrição é responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 A nota do candidato, em cada quesito de prova, será aferida levando em consideração unicamente os documentos anexados, exclusivamente, no campo do formulário eletrônico específico para o quesito de pontuação em questão.

3.10 Os quesitos E1, E2 e E3 da prova de experiência profissional terão sua pontuação aferida por meses de experiência, sendo que no cômputo final da avaliação do tempo de experiência somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.10.1 Dada a natureza da pontuação (meses de experiência) nos quesitos E1, E2 e E3, os comprovantes devem possuir a data exata de início (dia, mês e ano) e a data exata de término (dia, mês e ano) dos trabalhos ou o total de dias trabalhados, para que possa ser contabilizado o tempo de experiência. Os comprovantes devem ser enviados conforme os itens 4.3, 4.4 e 4.4.1 deste edital.

3.10.2 Nas provas E1, E2 e E3, os comprovantes que façam menção apenas ao mês ou ao semestre letivo ou ao ano letivo em que as funções foram desempenhadas ou estejam contabilizados em horas, sem discriminar datas exatas de início e de fim dos trabalhos, nos termos do item 3.10.1, não serão considerados válidos.

3.11 É vedado ao candidato, para a contagem de tempo de experiência profissional, apresentar dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas e para pontuação em diferentes quesitos na prova de experiência profissional.

3.11.1 Cabe salientar que diferenças de modalidade e de forma de realização de um mesmo trabalho não caracteriza atuação de natureza distinta.

3.11.2 Para fins de clareza e especificação, consideram-se atuações de naturezas distintas aquelas que envolvem diferentes campos de conhecimento e conjuntos de habilidades, mesmo dentro de uma mesma área geral. Por exemplo, a experiência como docente em ambiente presencial e a atuação como coordenador pedagógico são consideradas de naturezas distintas. Entretanto, a docência em modalidades presencial e EAD, se enquadrando ambos no âmbito da docência, não são consideradas naturezas distintas para efeitos de pontuação separada neste edital.

3.12 Na prova de experiência profissional (E1, E2 e E3) é vedado ao candidato apresentar um mesmo comprovante para pontuar em diferentes quesitos.

3.13 Tempos de estágio e de monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.

3.14 Apenas os candidatos classificados na etapa 1, serão avaliados na prova de desempenho didático, conforme o cronograma estabelecido no anexo I, Quadro 2, em publicação no site do processo seletivo.

3.15 A Prova Didática consistirá na elaboração de um plano de aula, conforme Anexo VI deste edital, e na gravação de um vídeo, em formato MP4, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

3.15.1 O vídeo deverá conter a simulação de uma aula expositiva sobre um dos temas listados no Anexo V deste edital, e o link para acesso à gravação deverá ser enviado conforme orientações do item 3.22. A apresentação deverá ser voltada ao ensino médio correspondente à área do processo seletivo, considerando as especificidades do público do cursinho pré-universitário.

3.15.2 O arquivo correspondente à gravação do vídeo deverá ser nomeado, obrigatoriamente, no seguinte padrão: Vídeo da apresentação: VIDEO-NOMECOMPLETODOCANDIDATO

3.16 Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação por vídeo são de livre escolha do candidato.

3.17 A prova didática deve ser gravada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

3.18 O candidato que não cumprir o tempo mínimo no item 3.15, receberá nota 0,0 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

3.19 O candidato que ultrapassar o tempo estabelecido no item 3.15, perderá 10,0 pontos a cada 1 (um) minuto excedido.

3.20 A gravação do vídeo deve ser feita em uma única tomada, de forma contínua e sem interrupções. Não serão

permitidos cortes, edições, inserções de trechos adicionais ou qualquer recurso que altere a fluidez natural da fala.

3.21 O vídeo deve mostrar o candidato com enquadramento estável, preferencialmente do busto para cima, com boa iluminação e áudio claro, de modo a permitir a avaliação adequada da apresentação. Essa medida visa garantir igualdade de condições entre todos os participantes e assegurar uma avaliação justa, baseada no conteúdo apresentado e na desenvoltura individual.

3.22 O candidato será integralmente responsável pela gravação e pelo envio da sua Prova Didática, devendo realizar o upload do vídeo em sua conta pessoal no Google Drive (ou em outra plataforma de armazenamento em nuvem de acesso gratuito). O link de compartilhamento do vídeo deverá estar com acesso liberado para visualização sem necessidade de login ou autorização específica e inserido no formulário de inscrição no campo correspondente.

3.23 A inobservância das exigências estabelecidas nos itens 3.20 a 3.22, implicará na desclassificação do candidato.

3.24 O plano de aula, correspondente à prova de desempenho didático, deverá seguir o modelo estabelecido no Anexo VI deste edital, ser salvo em formato PDF, assinado manual ou eletronicamente (via gov.br) e enviado como anexo no formulário de inscrição.

3.25 O não envio do link da gravação da Prova Didática ou do arquivo do plano de aula, independente do motivo, acarretará na desclassificação do candidato ainda que este tenha sido aprovado na etapa 1.

3.26 O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre não se responsabiliza por qualquer falha de conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato venha a enfrentar ao enviar o vídeo.

3.27 A prova de desempenho didático terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 1.

**Quadro 1 - Critérios de avaliação da prova de desempenho didático**

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula - pertinência ao nível do curso, ao efetivo desempenho e ao modelo estabelecido no Anexo VI.	10 pontos
2	Linguagem – adequação, clareza, fluência e dicção.	10 pontos
3	Objetivos – apresentação, delimitação, contextualização, problematização e desenvolvimento da aula em relação ao tema	10 pontos
4	Domínio de conteúdo – adequação temática, conhecimento técnico, habilidade e consistência argumentativa.	20 pontos
5	Metodologia – adequação de recursos didáticos ao tema e à aula; e proposta de avaliação da aprendizagem.	20 pontos
6	Organização - sequência lógica de raciocínio, distribuição cronológica e conclusão.	15 pontos
7	Aderência da execução da aula aos objetivos, conteúdos, metodologias e atividades previstos no plano de aula.	15 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

3.28 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova de desempenho didático.

3.29 A nota do candidato na prova de desempenho didático será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

3.30 O processo de classificação ocorrerá em ordem decrescente, baseado no total de pontos obtidos após média aritmética das notas obtidas na etapa 1, análise documental, e na etapa 2, prova de desempenho didático, respeitada a preferência dos perfis elencados no Quadro 3. Os cinco candidatos mais bem pontuados em cada vaga serão homologados no resultado final, após a análise da documentação e a prova de desempenho didático, realizadas pela comissão do processo seletivo e pela banca examinadora, respectivamente.

3.30.1 Os candidatos serão posicionados no resultado final, nesta ordem: primeiramente, todos os candidatos do perfil 1, em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios de desempate; posteriormente, todos os candidatos do perfil 2, em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios de desempate; por fim, todos os candidatos do perfil 3, em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios de desempate.

3.30.2 Somente serão analisados os documentos dos candidatos classificados até o quinto lugar.

3.30.3 Somente os candidatos classificados até o quinto lugar na etapa 1, terão a prova de desempenho didático, etapa 2, avaliada.

3.30.4 Caso algum candidato classificado não seja contratado ou haja rescisão contratual durante o prazo de execução do programa que resulte em necessidade de contratação a partir do quinto lugar, a comissão do processo seletivo avaliará a documentação do (s) próximo (s) candidato (s) da lista e avaliará a prova de desempenho didático, de acordo com a necessidade do projeto, e publicará a classificação final.

3.31 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior de 60 anos;
- b) Maior pontuação na prova de experiência profissional;
- c) Maior pontuação na prova de títulos;
- d) Maior idade;
- e) Ordem de inscrição.

3.31.1 Para fins de esclarecimento público dos critérios de desempate, a comissão do processo seletivo poderá publicar, por ocasião da divulgação dos resultados, a data de nascimento dos candidatos.

3.32 Candidatos que atuaram como bolsistas em programas do IFSULDEMINAS nos últimos três anos serão desclassificados nas seguintes condições:

- a) Apresentação de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho;
- b) Existência de registros que comprovem o descumprimento das atribuições inerentes à função.

3.32.1 Esta norma aplica-se também aos candidatos que foram dispensados por:

- a) Não seguimento das orientações e das normas do programa de bolsa;
- b) Não cumprimento, total ou parcial, dos requisitos do vínculo estabelecido.

3.32.2 Caso tais infrações sejam identificadas após a classificação de um candidato no processo seletivo, o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não realizar a convocação ou não efetivar a vinculação do candidato ao programa.

3.33 Além dos casos previstos em itens específicos deste edital, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### **4. DOS MODELOS DE DOCUMENTOS ACEITOS**

4.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.2 Para comprovação de atendimento ao perfil da vaga (requisito mínimo) e para comprovação da prova de títulos (T1, T2 e T3) serão aceitos diplomas, certificados ou certidões emitidas pelas instituições de origem atestando que o candidato concluiu o curso e que o diploma encontra-se em fase de expedição.

4.2.1 Os documentos apresentados para comprovação de atendimento ao perfil da vaga (requisito mínimo) não poderão ser reapresentados para pontuação na prova de títulos (T1, T2, T3). Se o candidato assim o fizer, terá sua pontuação zerada.

4.2.2 Os documentos apresentados para pontuação na prova de títulos T1, somente serão aceitos para cursos concluídos até a data de publicação deste edital.

4.2.3 Não serão aceitos para comprovação de atendimento ao perfil da vaga e para a prova de títulos (T1, T2, T3):

- a. declaração de matrícula;
- b. históricos escolares;
- c. atas de defesa que não informem expressamente que não há pendências para a obtenção do diploma;
- d. protocolo de solicitação de diploma ou de certificado.

4.2.4 Nas declarações ou nas certidões apresentadas para comprovação de título devem constar todas as informações a seguir:

- a. nome completo do candidato;
- b. CPF do candidato;
- c. nome do curso;
- d. nível do curso;
- e. instituição de ensino na qual o candidato realizou o curso;
- f. data de conclusão do curso e data de previsão de expedição do certificado ou do diploma

4.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, incluindo a página com o número da carteira, as páginas com os dados pessoais (frente e verso), e as páginas dos contratos que comprovem a natureza e o respectivo período de trabalho. No caso da CTPS no formato digital, é necessário fazer a exportação do arquivo em PDF, via aplicativo CTPS Digital.
- b. Declaração, com identificação do emitente, assinatura e carimbo ou instrumento de autenticação correspondente (tais como códigos de verificação, para documentos nato digitais).

4.4 Para comprovação de experiência profissional em órgão público, o candidato deve apresentar certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor e instrumentos de autenticação (carimbo ou códigos de verificação, se for o caso).

4.4.1 Nas declarações ou nas certidões apresentadas para comprovação de experiência profissional devem constar todas as informações a seguir:

- a. nome completo do candidato;
- b. CPF do candidato;
- c. cargo ou função exercida;
- d. carga horária semanal de trabalho;
- e. data de início e data de término do vínculo, conforme descrito no item 3.10.1;
- f. instituição na qual o trabalho foi realizado;

4.4.2 Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional:

- a. autodeclarações ou declarações, atas e certidões assinadas pelo próprio candidato ou quaisquer tipos de documentos cujo emitente seja o próprio candidato;
- b. cópias de quaisquer contratos - mesmo que sejam contratos firmados no âmbito do IFSULDEMINAS - ou contratos de trabalhos que não sejam os da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c. prints de tela da Carteira de Trabalho Digital;
- d. ficha funcional;
- e. extrato de recebimento de bolsas;
- f. holerites;
- g. cópias de currículo lattes;
- h. portarias;
- i. termos de cooperação ou termos de compromisso;
- j. termo de posse em cargo público;

l. termo de exercício em cargo público.

4.5 Se o comprovante de experiência profissional for referente a um trabalho que ainda está em andamento, o prazo final será a data de inscrição. Porém, se a declaração de experiência tiver sido emitida antes da publicação do edital, será considerada a data de emissão da declaração como o prazo final.

4.6 Todos os comprovantes enviados precisam ser absolutamente claros quanto à informação solicitada, sendo que a comissão do processo seletivo fará as análises de forma objetiva, levando em conta apenas o que está previsto no edital, sobretudo quanto ao quadro de pontuação, e nenhuma informação complementar, além do que estiver escrito no documento originalmente apresentado, será considerada para fins de comprovação.

4.7 É imprescindível que todos os participantes sigam rigorosamente as instruções de documentação, conforme descritas no edital, para garantir a validade de sua inscrição no processo seletivo. Os candidatos deverão encaminhar exclusivamente os documentos especificados neste edital e somente os documentos necessários para a comprovação de cada item.

4.7.1 Documentos de comprovação que estejam no local correto, mas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital não serão considerados.

4.7.2 Os candidatos que incluam documentos incorretos, documentos adicionais que não foram explicitamente solicitados ou documentos desnecessários à comprovação da prova de título ou à comprovação de experiência profissional terão sua pontuação zerada no item correspondente, mesmo que um dos documentos faça parte do requisito.

4.8 Todos os documentos enviados devem estar no formato PDF. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por envio de arquivos corrompidos.

4.9 Quaisquer documentos que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nestes itens são passíveis de serem desconsiderados pela comissão do processo seletivo.

4.10 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das cópias de documentos ou as informações referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional sejam insuficientes ou ainda, caso os documentos estejam ilegíveis ou incompletos ou com cortes ou com rasuras, a comissão do processo seletivo os desconsiderará, fazendo a correção da pontuação declarada pelo candidato.

## 5 DAS INSCRIÇÕES E REGRAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e de fluxo contínuo, podem ser realizadas até o dia 15 de dezembro de 2025. Devem ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/3eJe2Xj5g87A4Tyu6> dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, utilizando uma conta Google do próprio candidato.

5.2 Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento aos requisitos mínimos do presente edital, especificados no Quadro 3 do Anexo II deste edital.

5.2.1 Para verificar o cumprimento dos requisitos do perfil da vaga pelo candidato, a comissão do processo seletivo considerará apenas os documentos anexados na seção específica do formulário eletrônico, destinada à comprovação do perfil da vaga. Documentos submetidos em outras seções, como a destinada à prova de títulos, não serão avaliados para este propósito.

5.3 Durante o processo de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico toda a documentação exigida, parte por parte, conforme as instruções específicas de cada seção do formulário. Todos os documentos devem estar em formato PDF. Cada campo do formulário permite o envio de apenas um arquivo.

5.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deve digitalizar e manter disponíveis, individualmente e em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. um único arquivo digital com a frente e com o verso do documento de identidade;
- b. um único arquivo digital com a prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino, entre 18 e 45 anos;
- c. um único arquivo digital com o comprovante de endereço
- d. um único arquivo digital com o (s) documento (s) (frente e verso em caso de diploma ou certificado), que comprove (m) o atendimento ao requisito mínimo para a vaga;
- e. um único arquivo digital com a frente e o verso do comprovante da pontuação declarada no quesito T1 da prova de títulos, se houver;
- f. um único arquivo digital com a frente e o verso do comprovante da pontuação declarada no quesito T2 da prova de títulos, se houver;

- g. um único arquivo digital com a frente e o verso do comprovante da pontuação declarada no quesito T3 da prova de títulos, se houver;
- h. um único arquivo digital com os comprovantes da pontuação declarada no quesito E1 da prova de experiência profissional, se houver;
- i. um único arquivo digital com os comprovantes da pontuação declarada no quesito E2 da prova de experiência profissional, se houver;
- j. um único arquivo digital com os comprovantes da pontuação declarada no quesito E3 da prova de experiência profissional, se houver.

5.5 No formulário eletrônico, o candidato deverá anexar, em cada campo específico, apenas os documentos solicitados para aquele campo. A inclusão de documentos não solicitados para a comprovação da prova de título ou da experiência profissional resultará na anulação da pontuação, mesmo que um dos documentos seja requisito.

5.6 O candidato será desclassificado se faltar qualquer documento exigido, conforme item 5.4, ou se a entrega dos documentos não ocorrer conforme previsto neste edital.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, inserir as informações corretas nos campos apropriados e anexar adequadamente os documentos comprobatórios.

5.8 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido qualquer um dos itens de preenchimento obrigatório.

5.9 Apenas uma inscrição poderá ser validada por cargo. Durante o período de inscrições, conforme estabelecido no cronograma do edital, o candidato poderá retificar sua inscrição preenchendo novamente o formulário eletrônico. A comissão do processo seletivo levará em consideração apenas a última versão do formulário submetido pelo candidato.

5.10 Qualquer inexatidão ou irregularidade nas informações fornecidas, mesmo que identificada após as etapas iniciais, ensejará na desclassificação do candidato e na nulidade de todos os atos relacionados à sua inscrição e à sua participação no processo seletivo, mesmo que já tenha sido estabelecido qualquer vínculo ao programa.

5.11 Em nenhuma hipótese será aceita qualquer inscrição que não seja realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico, bem como nenhum documento poderá ser enviado por outro meio, em obediência estrita e total ao estabelecido neste edital.

## **6 DAS PUBLICAÇÕES E DO MÉTODO DE TRABALHO DAS ANÁLISES DOCUMENTAIS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A análise das inscrições dos candidatos ocorrerá a partir de 07 de julho de 2025 e ficará condicionada à necessidade de contratação do profissional para atuação no programa.

6.2 Será dada publicidade das inscrições no site institucional, independente das inscrições terem sido avaliadas

6.3 A comissão do processo seletivo realizará as análises documentais dos candidatos mais bem posicionados, podendo ocorrer reposicionamentos e desclassificações conforme as regras do edital. Essa etapa continuará até que seja atingido um total de cinco classificados em cada vaga. Os demais candidatos não terão suas pontuações analisadas, não serão convocados para a prova de desempenho didático e não serão homologados no resultado final da etapa de avaliação.

6.4 A comissão do processo seletivo publicará, em conformidade com a data estipulada no cronograma (Anexo I), três listas, sendo:

- a. o resultado preliminar dos cinco candidatos mais bem posicionados, após análise documental e possíveis ajustes na ordem de classificação, respeitando os prazos de recurso.
- b. o resultado preliminar dos cinco candidatos mais bem posicionados, após prova de desempenho didático, respeitando os prazos de recurso.
- c. o resultado final, após a análise dos recursos, homologando os candidatos classificados.

6.5 Durante a análise da documentação, a comissão do processo seletivo avaliará rigorosamente, conforme edital, os documentos anexados em cada campo correspondente do formulário.

6.6 Enquanto houver candidato classificado não haverá avaliação de novas inscrições, ainda que o quantitativo de candidatos classificados seja inferior ao estabelecido no item 3.30.

6.7 As publicações referentes a este edital serão feitas no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais-de-2025> e o candidato deverá acessar a página específica

do edital pela numeração do mesmo.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado preliminar, através de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/XE2LKKTde383vE196>

7.1.1 Não serão analisados os recursos interpostos de forma diferente do estabelecido no item 7.1.

7.2 Para que o recurso seja aceito, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e apresentar de forma clara e objetiva a fundamentação do recurso.

7.3 Na fase de recurso não será permitida a inclusão de nova documentação, nem a correção e nem a complementação da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.4 A banca examinadora terá o prazo de até 24 horas para a análise dos recursos e para a publicação da decisão.

7.5 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela comissão do processo seletivo.

7.6 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame, sendo que também não será possível o reenvio de documentos, que porventura tenham sido corrompidos;

7.7 Os recursos apresentados pelos candidatos devem focar apenas em possíveis equívocos ou erros cometidos pela comissão do processo seletivo durante o procedimento. É importante ressaltar que os recursos não serão utilizados para corrigir erros cometidos pelos próprios candidatos.

7.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **8 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

8.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do programa, sendo que os candidatos que forem classificados além das vagas previstas formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer tempo durante a vigência deste edital.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação e vinculação imediatas, mas apenas a expectativa de ser convocado e vinculado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.

8.3 O candidato será oficialmente convocado pelo e-mail que estiver registrado no formulário eletrônico de inscrição. Se não houver resposta dentro de 24 horas, o candidato será considerado desistente e automaticamente desclassificado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato garantir que forneça um endereço eletrônico válido.

8.4 Ao ser convocado, o candidato deverá tomar ciência absoluta do disposto nos itens 9.1 a 9.20 deste edital e avaliar a efetiva viabilidade pessoal de participação no programa.

8.5 Para os candidatos classificados e convocados, será promovida uma reunião e treinamento obrigatórios. A ausência do candidato convocado no curso de capacitação, por qualquer motivo, resultará automaticamente na sua desistência, sendo substituído pelo candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

8.6 A qualquer momento, o candidato selecionado pode ser convocado para apresentar as versões originais ou autenticadas dos documentos enviados durante o processo seletivo. A falta de apresentação dentro do prazo estipulado resultará na sua desclassificação ou desligamento do programa, caso tenha iniciado o vínculo como bolsista.

## **9. DA ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O vínculo profissional será firmado por meio de contrato de prestação de serviço.

9.2 Os cursos presenciais ocorrerão nos períodos vespertino e noturno e/ou aos sábados a depender do planejamento pedagógico.

9.2.1 O horário de atuação está estabelecido no Anexo VII. Contudo, o horário poderá ser alterado em virtude de interesse institucional.

9.3 A execução de atividades e o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, nos termos da Portaria MEC/SETEC nº 19, de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

9.4 O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou estendidos de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

9.5 A carga horária semanal pode variar conforme o número de turmas e componentes curriculares que o bolsista atuar, contudo, não poderá exceder a 20 horas semanais.

9.6 A carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou de necessidade institucional. Em caráter excepcional, os gestores do programa poderão autorizar a ampliação da carga horária semanal do profissional devidamente justificada.

9.7 Não poderá haver conflito de carga horária entre as atividades da bolsa e demais atividades exercidas pelos bolsistas.

9.8 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e com sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

9.9 A permanência do profissional no programa estará sujeita à avaliação pedagógica e à avaliação institucional realizada pelo coordenador de projeto em articulação com o gestor do programa, ao longo da oferta dos cursos.

9.10 Poderá ser solicitada a participação do profissional em ações de treinamentos ou em reuniões nos turnos matutino, vespertino e noturno bem como poderá ser solicitada a realização de trabalho aos sábados e aos domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

9.11 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica, mediante as seguintes condições:

a. não existência de pendências documentais e cadastrais de vínculo por parte do bolsista junto ao setor de Gestão de Pessoas;

b. envio do relatório de atividades ao setor de Gestão de Pessoas, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pela chefia imediata, validadas as determinações da Instrução Normativa nº 01/2025 do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre pelo setor de Gestão de Pessoas.

9.11.1 O bolsista só poderá concluir esse relatório após terminar todas as atividades do mês.

9.11.2 Caso o relatório apresentado pelo bolsista beneficiário possua erros ou inconsistências, o setor responsável pela análise fará a devolução para correção e o processo de pagamento somente será iniciado após o recebimento do relatório em conformidade com as normas do programa.

9.12 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada por mês efetivamente trabalhado, tomando como referência a data inicial do contrato e o último dia do mês como data de fechamento do pagamento. Caso a contratação seja realizada após o primeiro dia do mês a remuneração será proporcional à fração do mês efetivamente trabalhado.

9.13 Para receber o pagamento, o bolsista não vinculado à rede EPT deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

9.14 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, Decreto nº 9.580/2018, Instrução Normativa RFB nº2110 de 17/10/2022, no caso de INSS, e para Imposto de Renda, Lei Nº 7.713/88, Decreto Nº 9.580/2018 e a MP nº 1.206 de 06/02/2024.

9.15 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

9.16 Os benefícios a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houverem efetivas atividades desenvolvidas no âmbito do programa.

9.17 Por motivo de viabilidade técnica, os pagamentos serão processados por lotes de bolsistas, sendo que, para que os procedimentos avancem, todos os bolsistas de um mesmo lote deverão estar em regularidade com seus relatórios, o que significa que a irregularidade na entrega de relatórios pode ocasionar morosidade no processo de pagamento.

9.18 Após iniciados os processos de pagamentos, os mesmos são tramitados entre o setor de gestão de pessoas, o setor orçamentário, o setor financeiro e o setor contábil da instituição, que farão conferência dos dados, dando encaminhamento ao processo de liquidação.

9.19 Após a realização de todas as ações administrativas necessárias, no âmbito da instituição, o pagamento será efetuado em conta bancária nominal do bolsista mediante envio de financeiro por parte do Governo Federal, em prazos que independem de ações da própria instituição.

9.19.1 Poderá haver atrasos no pagamento da bolsa em decorrência de atrasos nos repasses financeiros realizados pelo órgão financiador.

9.20 Os bolsistas em atuação ou convocados - antes de aceitar a participação no programa - devem estar cientes de que os prazos para pagamento da bolsa são irregulares devido aos fluxos necessários para sua execução, sendo que a média temporal entre o recebimento do relatório nos termos do item 9.11 e a finalização do processo de liquidação nos termos do item 9.18 é de 30 dias e tal período pode ser maior, a depender de fatos fortuitos ou de força maior e que, após a execução de todos os processos, o prazo de pagamento do auxílio ainda dependerá de envio de financeiro pelo Governo Federal.

9.21 Independentemente dos prazos, fica garantido ao bolsista vinculado ao programa que tiver cumprido devidamente as atividades propostas e realizado a entrega dos relatórios, o pagamento do benefício no valor previsto neste edital.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES, DO VÍNCULO E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA NO PROGRAMA**

10.1 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas pelos bolsistas selecionados por este edital estão dispostas no Anexo IV.

10.2 Bolsistas vinculados que obtiverem resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou que por meio de outros registros comprove-se o não cumprimento das atribuições inerentes à função e/ou inobservância das orientações e normas estabelecidas para a execução do programa ou inexecução total ou parcial do objeto do vínculo serão desligados do programa, sendo que, o IFSULDEMINAS se reserva ao direito de não convocá-lo em caso de participação em editais futuros, por um período de 3 (três) anos a contar da data de desligamento.

10.3 A duração das bolsas será determinada de acordo com as atividades realizadas, encerrando-se ao final do período de atividades. O bolsista selecionado por este edital poderá ser convocado por necessidade e interesse da Administração Pública, ficando limitado a um período máximo de dois anos de vinculação ao programa, sem a necessidade de participar de nova seleção.

10.4 O exercício das atividades e o pagamento dos benefícios estão condicionados à continuidade ou efetivação da oferta dos cursos e à disponibilidade orçamentária. O candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado e seu vínculo com o programa serão igualmente suspensos.

10.5 É permitido o acúmulo de bolsas pelo Projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário, desde que haja previsão expressa nos editais do(s) programa(s)/projeto(s) com o(s) qual(uais) dar-se-á a acumulação, sendo responsabilidade do bolsista esta verificação.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 Impugnações ao presente edital podem ser remetidas, até a data prevista no cronograma do Anexo I para o endereço eletrônico [gestaodepessoas.ejaept.poa@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ejaept.poa@ifsuldeminas.edu.br)

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todo o conteúdo deste edital e seus anexos, suas respectivas normas, a concordância com todas elas e o compromisso de cumpri-las, podendo o candidato ser desclassificado caso não obedeça ao que está estabelecido neste edital.

11.4 O candidato cuja documentação não for analisada na divulgação do resultado final, ainda poderá ter seus documentos verificados, ser classificado e ser convocado durante a vigência do edital, conforme previsto no item 3.14.3.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e eventuais retificações deste edital, sempre publicadas na página de editais do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre. A página pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais-de-2025>, no qual o candidato deverá acessar o edital de concorrência pela numeração.

11.6 Dentro do prazo de validade do edital, a critério da gestão do Projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros projetos ou programas para exercer a mesma função.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Alexandre Fieno da Silva**

Diretor-Geral  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos Edital 49/2025 (anexado em 02/07/2025 06:34:40)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 02/07/2025 06:40:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568041

Código de Autenticação: 10debed7bd



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

### Anexo I - Cronograma

**Quadro 2 - Datas e eventos previstos**

	<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
<b>a</b>	Publicação do Edital	02/07/2025
<b>b</b>	Impugnação	Até 06/07/2025
<b>c</b>	Inscrições	02/07/2025 a 15/12/2025
<b>d</b>	Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	A partir de 14/07/2025
<b>e</b>	Recursos contra o resultado preliminar da etapa 1	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
<b>f</b>	Resultado das análises de recursos da etapa 1.	A partir de 16/07//2025
<b>g</b>	Divulgação do resultado preliminar da etapa 2	A partir de 21/07/2025
<b>h</b>	Recursos contra o resultado preliminar da etapa 2	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
<b>i</b>	Resultado das análises de recursos da etapa 2 e divulgação da classificação final	A partir de 23/07/2025
<b>j</b>	Convocação dos candidatos classificados	A partir 28/07/2025
<b>k</b>	Curso de formação	A partir de 04/08 a 06/08/2025
<b>l</b>	Início das aulas	De imediato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

### Anexo II - Quadro de vagas e especificações

Quadro 3 - Código da vaga, unidade de atuação e quantidade de vagas para Professor

Código da Vaga	Função	Componente curricular	Formação exigida	Município de atuação	Quantidade de Vagas	CH mínima semanal	CH máxima semanal
POA-01	Professor	Biologia	Perfil 1 - Graduação em Ciências Biológicas	Minas Novas (MG)	CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em Ciências com habilitação em Biologia				
			Perfil 3 - Graduação na área de Ciências Agrárias ou de Zootecnia ou de Medicina Veterinária ou de Ciências da Saúde, com formação pedagógica em Biologia				
POA-02	Professor	Química	Perfil 1 - Graduação em Química	Minas Novas (MG)	CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em Ciências com habilitação em Química				
			Perfil 3 - Graduação na área de Engenharias, com formação pedagógica em Química				
POA-03	Professor	Física	Perfil 1 - Graduação em Física	Minas Novas (MG)	CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em Ciências com habilitação em Física				
			Perfil 3 - Graduação na área de Engenharias, com formação pedagógica em Física				
POA-04	Professor	Matemática	Perfil 1 - Graduação em Matemática	Minas Novas (MG)	CR	4	8
			Perfil 2 - Graduação em Química ou em Física				
			Perfil 3 - Graduação na área de Engenharias, com formação pedagógica em Matemática				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Código da Vaga	Função	Componente curricular	Formação exigida	Município de atuação	Quantidade de Vagas	CH mínima semanal	CH máxima semanal
POA-05	Professor	Língua Portuguesa	Perfil 1 - Graduação em Letras/Língua Portuguesa	Minas Novas (MG)	1 + CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação na área de Linguagens com habilitação em Língua Portuguesa				
			Perfil 3 - Graduação em Direito, com formação pedagógica em Língua Portuguesa.				
POA-06	Professor	Literatura	Perfil 1 - Graduação em Letras/Língua Portuguesa	Minas Novas (MG)	1 + CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação na área de Linguagens com habilitação em Língua Portuguesa				
			Perfil 3 - Graduação em Artes com especialização em Literatura				
POA-07	Professor	Redação	Perfil 1 - Graduação em Letras/Língua Portuguesa	Minas Novas (MG)	1 + CR	3	6
			Perfil 2 - Graduação em Comunicação Social/Jornalismo, com formação pedagógica em Língua Portuguesa.				
			Perfil 3 - Graduação em Direito, com formação pedagógica em Língua Portuguesa.				
POA-08	Professor	Artes	Perfil 1 - Graduação em Artes	Novas Minas (MG)	CR	1	2
			Perfil 2 - Graduação na área de Linguagens com habilitação em Artes				
			Perfil 3 - Graduação em qualquer área com registro no conselho de classe (DRT/Artes)				
POA-09	Professor	História	Perfil 1 - Graduação em História	Minas Novas (MG)	CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em Geografia com habilitação em História				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Código da Vaga	Função	Componente curricular	Formação exigida	Município de atuação	Quantidade de Vagas	CH mínima semanal	CH máxima semanal
			Perfil 3 - Graduação em Ciências Sociais com habilitação em História				
POA-10	Professor	Geografia	Perfil 1 - Graduação em Geografia	Minas Novas (MG)	CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em História com habilitação em Geografia				
			Perfil 3 - Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Geografia				
POA-11	Professor	Sociologia	Perfil 1 - Graduação em Sociologia	Minas Novas (MG)	CR	1	2
			Perfil 2 - Graduação em História com habilitação em Sociologia				
			Perfil 3 - Graduação na área de Ciências Humanas ou na área de Ciências Sociais, com formação pedagógica em Sociologia				
POA-12	Professor	Filosofia	Perfil 1 - Graduação em Filosofia	Minas Novas (MG)	CR	1	2
			Perfil 2 - Graduação em Teologia com habilitação em Filosofia				
			Perfil 3 - Graduação na área de Ciências Humanas ou na área de Ciências Sociais, com formação pedagógica em Filosofia				
POA-13	Professor	Língua Inglesa	Perfil 1 - Graduação em Letras Português/Inglês	Minas Novas (MG)	1 + CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em qualquer área + experiência mínima de 2 anos como professor de Inglês				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Código da Vaga	Função	Componente curricular	Formação exigida	Município de atuação	Quantidade de Vagas	CH mínima semanal	CH máxima semanal
			Perfil 3 - Graduação em Letras com habilitação em tradução e intérprete Português/Inglês				
POA-14	Professor	Espanhol	Perfil 1 - Graduação em Letras Português/Espanhol	Minas Novas (MG)	1 + CR	2	4
			Perfil 2 - Graduação em qualquer área + experiência mínima de 2 anos como professor de Espanhol				
			Perfil 3 - Graduação em Letras com habilitação em tradução e intérprete Português/Espanhol				
POA-15	Professor	Atualidades	Perfil 1 - Graduação em Ciências Humanas	Minas Novas (MG)	CR	1	2
			Perfil 2 - Graduação em Linguística, Letras e Artes				
			Perfil 3 - Graduação em Ciências Sociais				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

**Quadro 4 - Informações gerais para a vaga Professor**

<b>a</b>	<b>Modalidade de Bolsa:</b>	<b>PIBO (FNDE)</b>
<b>b</b>	<b>Função:</b>	Professor
<b>c</b>	<b>Carga Horária (CH):</b>	Até 20 horas semanais, conforme item 9.5
<b>d</b>	<b>Modo de cumprimento da Carga Horária (CH):</b>	Presencial
<b>e</b>	<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 50,00/hora
<b>f</b>	<b>Requisitos Mínimos para Concorrer:</b>	<b>Conforme estabelecido no Quadro 3, no item “Formação exigida”.</b>
<b>g</b>	<b>Modo de processo seletivo:</b>	Etapa 1: eliminatória e classificatória composta de provas de títulos e de experiência profissional Etapa 2: eliminatória e classificatória composta de prova de desempenho didático.
<b>h</b>	<b>Local de atuação:</b>	Centro de Formação da Juventude - Minas Novas (MG)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

**Anexo III - Quadro de pontuação das provas de títulos  
e de experiência profissional**

**Quadro 6 - Itens de pontuação para a vaga Professor**

	Descrição		Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Requisito mínimo</b>	R	Conforme estabelecido no Quadro 3, no item “Formação exigida”.	0	0
<b>Prova de títulos</b>	T1	Licenciatura	10 pontos	10
	T2	Especialização em Metodologia Ativas para a Educação	10 pontos	10
	T3	Pós-Graduação Stricto Sensu (reconhecido pelo MEC) em Educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma.	Mestrado - 15 pontos Doutorado - 20 pontos	20
<b>Prova de experiência profissional</b>	E1	Experiência profissional comprovada em docência no ensino médio.	0,5 ponto por mês (máximo 48 meses)	24
	E2	Experiência profissional comprovada em docência em cursinhos pré-universitários.	0,5 ponto por mês (máximo 48 meses)	24
	E3	Experiência profissional comprovada em docência, exceto as mencionadas em E1 e E2.	0,5 ponto mês (máximo 24 meses)	12
			<b>TOTAL:</b>	100



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

#### **Anexo IV - Atribuições dos bolsistas vinculados ao programa**

##### **Atribuições do Professor:**

1. Elaborar e entregar o plano de ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o projeto pedagógico do curso e orientação da equipe pedagógica;
2. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
3. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
4. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
5. Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
6. Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
7. Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno por 2 dias consecutivos e sem justificativa;
8. Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo o diário atualizado, e apresentá-lo sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e/ou coordenação pedagógica e geral;
9. Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
10. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
11. Auxiliar na atualização e revisão do projeto pedagógico do curso;
12. Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
13. Promover reuniões periódicas com a equipe de tutoria nos casos dos cursos EAD e com a equipe de apoio às atividades acadêmicas nos demais casos;
14. Prestar atendimento à equipe de tutoria, nos casos de curso EAD.

##### **Atribuições comuns a todos os cargos:**

1. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal e mensal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

2. Atender às convocações para participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos gestores do projeto, sendo este, condicionante para a permanência no programa;
3. Comunicar aos gestores do projeto, com antecedência de, no mínimo, trinta dias o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
5. Acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela coordenação do curso e do programa;
6. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do programa;
7. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho, exceto nos casos e que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação em função do exercício da atividade profissional e solicitados pela coordenação do programa
8. Cumprir as atividades inerentes à função, conforme estabelecido em contrato;
9. Realizar outras atividades relacionadas ao Projeto de Extensão Cursinho Pré-Universitário.
10. Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
11. Oferecer feedback à equipe gestora do programa apontando as eventuais necessidades de melhoria e contribuindo para o alcance da missão institucional;
12. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos coordenadores, sendo este condicionante para a permanência no programa;
13. Realizar o atendimento aos alunos, aos professores, aos demais participantes do programa e ao público externo, no horário estabelecido de trabalho, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, através dos canais oficiais de comunicação, assegurando o atendimento das demandas no prazo de até vinte e quatro horas;
14. Auxiliar os demais profissionais do IFSULDEMINAS e dos demandantes nas atividades que forem necessárias para assegurar o adequado funcionamento institucional e o adequado atendimento aos alunos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## Anexo V - Temas para a Prova de Desempenho Didático

---

### Biologia

1. DNA que salva vidas: como a ciência "recorta e cola" o DNA para produzir insulina para diabéticos e criar vacinas, como a da COVID-19.
2. O rio morreu? A culpa é do esgoto: entendendo como o excesso de nutrientes do esgoto e de fertilizantes "engorda" as algas e sufoca os rios e lagos (eutrofização).
3. Nosso corpo, nossas regras: como os hormônios controlam o ciclo menstrual e como a pílula anticoncepcional funciona para evitar a gravidez.

---

### Química

1. A Mágica da limpeza: transformando óleo de cozinha usado em sabão. Por que o sabão consegue tirar a gordura e limpar as coisas?
2. Pilha, bateria e recarga: o que é pilha e qual a diferença entre uma pilha que acaba (como a do controle remoto) e uma bateria que recarrega (como a do celular)?
3. A receita do bolo e a química: assim como numa receita, as reações químicas têm um ingrediente que acaba primeiro (reagente limitante). Como calcular o quanto de produto é formado?

---

### Física

1. A Física da geladeira: por que a parte de trás da geladeira esquenta para poder gelar os alimentos lá dentro? Entendendo os limites da eficiência das máquinas.
  2. Decifrando a conta de luz: como calcular o custo de deixar um aparelho ligado? Entendendo potência, voltagem e corrente em uma casa comum.
  3. A Física de quem usa óculos: miopia e hipermetropia. Por que algumas pessoas enxergam mal de perto ou de longe e como as lentes dos óculos corrigem isso?
-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## Matemática

1. Juros: a bola de neve da dívida: comparando juros simples e compostos para entender por que uma dívida pequena no cartão de crédito pode virar um monstro.
2. Quantos litros cabem na caixa d'água? Usando a geometria para calcular o volume de objetos do dia a dia, como uma caixa d'água, uma lata de refrigerante ou uma piscina.
3. O salário médio que engana: por que a "média" salarial de um bairro pode não representar a realidade? Entendendo a diferença entre média, moda e mediana para não ser enganado por estatísticas.

---

## Língua Portuguesa

1. Costurando as ideias do texto: como usar palavras como "que", "cujo" e "onde" para conectar frases, evitar repetições e deixar sua redação mais clara e fluida.
2. Descobrimo a opinião escondida: como identificar a ideia principal de um texto e as estratégias que o autor usou para tentar te convencer.
3. "Falar errado" não existe: entendendo por que o jeito que as pessoas falam varia de lugar para lugar e combatendo o preconceito linguístico. Quando e como usar a "norma culta" a seu favor.

---

## Literatura

1. Macunaíma, o herói preguiçoso: o que a história desse personagem "sem nenhum caráter" nos conta sobre a identidade e as contradições do povo brasileiro.
  2. Um defunto fofoqueiro: Como Machado de Assis, em "Memórias Póstumas de Brás Cubas", usou um narrador morto para criticar a elite e expor a falsidade da sociedade.
  3. Poesia como protesto: como a poesia marginal, muitas vezes feita em folhetos e até pichada em muros, foi uma arma de resistência e expressão durante a Ditadura Militar no Brasil.
-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## Redação

1. Do zero à tese: O passo a passo para transformar o tema e os textos de apoio do ENEM em um projeto de texto claro e organizado para a sua redação.
2. Argumento forte não é só opinião: como usar filmes, séries, história e outras áreas do conhecimento para provar seu ponto de vista e convencer o corretor.
3. Resolvendo o problema na prática: como criar uma proposta de intervenção nota máxima no ENEM, com os 5 elementos obrigatórios, de forma concreta e que faça sentido.

## Artes

1. A arte de "quebrar" a realidade: por que os artistas cubistas pintavam pessoas e objetos "tortos" e como essa revolução visual inspirou a arte moderna no Brasil.
2. "Guernica" de Picasso, um grito na tela: como uma pintura em preto e branco pode denunciar os horrores de uma guerra e se tornar um símbolo mundial da paz.
3. A arte da lata de sopa e do consumo: como a Pop Art usou objetos do dia a dia e imagens de celebridades para criticar a nossa sociedade de consumo.

## História

1. Vargas: pai dos pobres ou ditador? Entendendo as duas caras da Era Vargas: a criação das leis trabalhistas (CLT) e o autoritarismo do Estado Novo.
2. Quem mandava na democracia grega? A invenção da democracia em Atenas e por que ela não era para todos (mulheres, escravos e estrangeiros não participavam).
3. A briga que dividiu o mundo: como a disputa ideológica entre EUA (capitalismo) e URSS (comunismo) durante a Guerra Fria provocou conflitos em outros países.

## Geografia

1. Quem manda no mundo hoje? O que mudou com o fim da Guerra Fria, a ascensão da China como potência e o que são os blocos econômicos (como o Mercosul).
2. De onde vem a nossa comida? A luta pela terra no Brasil: a diferença entre o agronegócio (que exporta) e a agricultura familiar (que põe comida na nossa mesa).
3. Cidades grandes, problemas gigantes: Por que as metrópoles brasileiras cresceram de forma tão desigual, gerando favelas, engarrafamentos e exclusão social.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

---

## Sociologia

1. A Sociedade manda ou você escolhe? Analisando um fenômeno do dia a dia (como a moda) para entender a diferença entre o "fato social" (a sociedade te impõe) e a "ação social" (você age com uma intenção).
2. Você realmente escolhe o que vê no *TikTok*? Como a "Indústria Cultural" (música, filmes, redes sociais) funciona para moldar nossos gostos, ideias e até o que a gente consome.
3. Direitos no papel e na vida real: O que a Constituição de 1988 garante a todo brasileiro (saúde, educação, moradia) e por que ainda é preciso lutar para que esses direitos se tornem realidade.

---

## Filosofia

1. Saindo da caverna em tempos de *fake news*: usando a alegoria da Caverna de Platão para entender a importância de desconfiar das aparências e buscar o conhecimento verdadeiro.
2. Como a gente sabe o que sabe? A origem do conhecimento: a briga entre os filósofos que acreditavam que tudo vem da razão (Racionalismo) e os que diziam que tudo vem da experiência (Empirismo).
3. Por que obedecemos às Leis? A ideia do Contrato Social: por que as pessoas aceitam um governo e abrem mão de parte de sua liberdade em troca de segurança e organização.

---

## Língua Inglesa

1. Decifrando o Inglês do ENEM sem saber tudo: como usar as técnicas de leitura rápida (*skimming* e *scanning*) para achar a ideia principal e as respostas certas sem traduzir palavra por palavra.
  2. As palavras parecidas que ajudam (e as que atrapalham): usando as palavras que se parecem com o português (cognatos) para entender o texto e tomando cuidado com as que enganam (*false friends*).
  3. Seguindo as pistas do texto: como identificar as palavras de ligação (ex: *however, therefore*) para entender a linha de raciocínio do autor e a estrutura do texto.
-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## Espanhol

1. Decifrando o Espanhol do ENEM sem saber tudo: Como usar as técnicas de leitura rápida (*skimming* e *scanning*) para achar a ideia principal e as respostas certas sem traduzir palavra por palavra.
2. As palavras parecidas que ajudam (e as que atrapalham): usando as palavras que se parecem com o português (cognatos) para entender o texto e tomando cuidado com os falsos amigos (heterosemânticos).
3. Seguindo as pistas do texto: como identificar os conectores (ex: *sin embargo*, *por lo tanto*) para entender a linha de raciocínio do autor e a estrutura do texto.

---

## Atualidades

1. A guerra pela água já começou? Analisando como a disputa por rios e recursos hídricos já está causando tensões graves entre países e pode ser um dos maiores conflitos do futuro.
2. Inteligência Artificial: ajuda ou ameaça? O impacto do ChatGPT e outras IAs nos estudos, no mercado de trabalho e no perigo da criação de desinformação em massa.
3. O planeta ferve: de quem é a culpa? Entendendo as evidências das mudanças climáticas (enchentes, secas, calor extremo) e a responsabilidade dos países e das grandes empresas nisso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## **Anexo VI - Modelo do Plano de Aula**

### Plano de Aula

#### 1. Identificação

Professor(a): [Nome do(a) Candidato(a)]

Disciplina: Geografia

Tema: Do Vale do Jequitinhonha ao Mundo: a Economia do Lítio e seus Impactos Socioambientais

Público-Alvo: alunos do ensino médio e egressos de escolas públicas em preparação para o ENEM.

Duração: 15 a 20 minutos

#### 2. Tema e Justificativa

O tema "Do Vale do Jequitinhonha ao Mundo: a Economia do Lítio e seus Impactos Socioambientais" foi escolhido por sua alta relevância e atualidade.

- Para o público-alvo: O tema parte diretamente da realidade local dos estudantes, muitos residentes no Vale do Jequitinhonha, transformando uma questão global em uma experiência de aprendizado próxima e palpável. Ao conectar a bateria do celular que usam todos os dias com a economia e o futuro de sua própria região, a aula gera engajamento e senso de pertencimento, valorizando o conhecimento que parte do seu cotidiano.
- Para o ENEM: O assunto é um exemplo prático perfeito de como o ENEM aborda a Geografia e as Atualidades de forma interdisciplinar. Ele permite explorar competências e habilidades essenciais, como a relação entre sociedade e natureza, os ciclos econômicos, a geopolítica dos recursos minerais, as fontes de energia para a transição energética, o desenvolvimento sustentável e os conflitos socioambientais – todos tópicos recorrentes no exame.

#### 3. Objetivos de Aprendizagem

Ao final desta aula, o aluno será capaz de:

1. Identificar a importância estratégica do lítio no cenário tecnológico global e sua conexão com objetos do dia a dia (baterias, eletrônicos).
2. Analisar a dualidade da exploração do lítio no Vale do Jequitinhonha, ponderando as promessas de desenvolvimento econômico e os potenciais impactos socioambientais para a região.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

3. Relacionar o caso local da mineração de lítio com conceitos-chave para o ENEM, como globalização, geopolítica de recursos e desenvolvimento sustentável.

#### 4. Conteúdo Programático

1. O Lítio: O "Ouro Branco" da Era Digital
  - O que é e onde é encontrado.
  - Aplicações e importância para a transição energética (baterias de carros elétricos, celulares, etc.).
2. O "Lithium Valley" Brasileiro no Vale do Jequitinhonha
  - Localização e potencial geológico da região.
  - O contexto do Vale: características sociais e econômicas.
3. Desenvolvimento Econômico vs. Sustentabilidade Socioambiental
  - Argumentos a favor: Geração de empregos, aumento da arrecadação, atração de investimentos e infraestrutura.
  - Pontos de atenção: Uso intensivo da água em uma região semiárida, risco de contaminação de solos e rios, impacto sobre comunidades tradicionais e agricultura familiar.
4. Conexões para o ENEM
  - A nova geopolítica dos minerais.
  - Modelos de desenvolvimento e conflitos por terra e água.
  - A questão da justiça ambiental.

#### 5. Metodologia e Estratégia de Ensino (Sequência Didática da Videoaula)

A aula será expositiva e dialógica, utilizando recursos visuais para maximizar a clareza e o engajamento, dividida em três momentos estratégicos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Momento	Duração	Atividades e Estratégias do Professor
1. Introdução/Sensibilização	3 min	<p>Gancho Inicial: Iniciar a aula com uma pergunta direta e provocativa: <i>"Você já parou pra pensar que dentro do seu celular existe um mineral que pode mudar o futuro da nossa região, o Vale do Jequitinhonha?"</i></p> <p><b>**Conexão Visual:**</b> Apresentar um slide com duas imagens lado a lado: a de um smartphone moderno e uma paisagem característica do Vale do Jequitinhonha.</p> <p><b>**Apresentação do Roteiro:**</b> Explicar de forma clara e rápida o que será abordado: "Hoje, vamos descobrir o que é o lítio, por que o nosso Vale virou notícia no mundo todo e quais os dois lados dessa história: o do desenvolvimento e o do cuidado com nossa gente e nossa terra."</p>
2. Desenvolvimento	12 min	<p>Bloco 1: Desvendando o Lítio. Usar um infográfico animado para explicar o que é o lítio e mostrar suas principais aplicações (carros elétricos, turbinas eólicas, eletrônicos), justificando o apelido de "ouro branco".</p> <p><b>**Bloco 2: O Vale na Rota Global.**</b> Exibir um mapa do Brasil, com zoom em Minas Gerais e, em seguida, no Vale do Jequitinhonha, destacando as cidades de Araçuaí e Itinga. Comentar sobre o surgimento do "Lithium Valley".</p> <p><b>**Bloco 3: A Tensão Central (O Coração da Aula).**</b> Utilizar um slide dividido em duas colunas, "Promessas" e "Preocupações", para apresentar a dualidade do tema.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>**Promessas:**</b> Usar ícones (emprego, dinheiro, infraestrutura) e frases curtas.</li><li><b>**Preocupações:**</b> Usar ícones (gota d'água, planta, comunidade) e dados de impacto, como o alto consumo de água. Citar uma manchete de jornal ou uma fala hipotética: <i>"Morador teme que a mineração seque o córrego que abastece sua família."</i> Este bloco é essencial para a problematização.</li></ul>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Momento	Duração	Atividades e Estratégias do Professor
3. Conclusão e Chamada para Ação	3 min	<p>Resumo dos Pontos-Chave: Fazer uma recapitulação rápida e visual dos 3 pontos principais: 1) Lítio é vital para o futuro verde; 2) O Vale do Jequitinhonha é a nova fronteira; 3) O desafio é crescer com justiça social e ambiental.</p> <p><b>**Chamada para Reflexão:**</b> Apresentar as questões de fixação da aprendizagem (que serão detalhadas na seção seguinte), convidando os alunos a refletirem sobre elas e a se aprofundarem no debate. Encerrar reforçando a importância de se manterem informados e participativos sobre o futuro da própria região.</p>

## 6. Fixação da Aprendizagem

Ao final da aula, serão propostas duas questões para estimular a reflexão e a consolidação do conhecimento.

### Questão 1 (Objetiva)

A exploração de lítio no Vale do Jequitinhonha, embora prometa desenvolvimento econômico, acende um alerta sobre um desafio socioambiental crucial para a região, historicamente marcada pela escassez hídrica. Qual das seguintes opções descreve melhor a principal preocupação ambiental discutida na aula?

- (A) O esgotamento total das reservas de lítio em poucos anos.
- (B) O uso intensivo de grandes volumes de água pela mineração.
- (C) A diminuição da atratividade turística da região.
- (D) A desvalorização das terras para a especulação imobiliária.

Direcionamento para o Professor: Oriente os alunos a revisitarem o bloco "A Tensão Central" da aula, especificamente a coluna "Preocupações". Incentive-os a lembrar da menção ao clima semiárido do Vale e da comparação visual entre a necessidade de água para a mineração e para as comunidades locais. O objetivo é que eles conectem a atividade industrial (mineração) com seu principal impacto em um recurso natural vital e escasso na região (água), descartando as demais opções como secundárias ou não diretamente abordadas como o ponto central do conflito ambiental.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

## Questão 2 (Aberta)

Considerando as "promessas" de desenvolvimento e as "preocupações" socioambientais apresentadas na aula, como você acredita que os benefícios da exploração do lítio poderiam ser maximizados para a população local, ao mesmo tempo em que os riscos são minimizados? Sugira uma ação ou uma condição que você julga ser essencial para que isso aconteça.

Direcionamento para o Professor: Esta questão não busca uma resposta única, mas sim a capacidade de argumentação e síntese. Incentive os alunos a não escolherem um lado ("sou a favor" ou "sou contra"), mas a pensarem em soluções integradoras. Direcione-os a usar os conceitos da aula: como a "geração de empregos" pode ser condicionada à contratação de mão de obra local? Como o "aumento da arrecadação" pode ser revertido em melhorias na infraestrutura hídrica regional? Estimule-os a pensar no papel da fiscalização, da participação da comunidade nas decisões e da exigência de tecnologias que reduzam o consumo de água. O mais importante é avaliar a coerência da argumentação e a capacidade de conectar os diferentes pontos da aula.

## 7. Recursos Didáticos

- Software de gravação e edição de vídeo.
- Microfone de lapela para garantir a clareza do áudio.
- Apresentação de slides (ex: PowerPoint, Google Slides, Canva) contendo:
  - Imagens de alta resolução e de uso livre.
  - Infográficos simples e objetivos.
  - Mapa da região com destaque para o "Lithium Valley".
  - Palavras-chave e frases de impacto para reforçar o conteúdo.
- Fala expositiva e didática do professor, com enquadramento do busto para cima, boa iluminação e áudio claro.

## 8. Referências Bibliográficas

Assinatura  
[Nome do(a) Candidato(a)]



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

### Anexo VII - Horário de aula

TURMA VESPERTINA						
	13:30 - 14:20	14:20 - 15:10	15:10 - 16:00	16:00 - 16:20	16:20 - 17:10	17:10 - 18:00
<b>Segunda-feira</b>	Geografia	Geografia	Química	Intervalo	Química	Biologia
<b>Terça-feira</b>	Português	Português	Física		Física	Biologia
<b>Quarta-feira</b>	Inglês/ Espanhol	Artes	Filosofia		Sociologia	História
<b>Quinta-feira</b>	Matemática	Matemática	Redação		Redação	Atualidades
<b>Sexta-feira</b>	Matemática	Matemática	Literatura		Redação	História
<b>Sábado</b>						

TURMA NOTURNA						
	18:00 - 18:45	18:45 - 19:30	19:30 - 20:15	20:15 - 20:30	20:30 - 21:15	21:15 - 22:00
<b>Segunda-feira</b>	Geografia	Geografia	Biologia	Intervalo	Biologia	Inglês/ Espanhol
<b>Terça-feira</b>	Química	Química	História		História	Literatura
<b>Quarta-feira</b>	Sociologia	Artes	Filosofia		Física	Física
<b>Quinta-feira</b>	Atualidades	Matemática	Matemática		Português	Português
<b>Sexta-feira</b>	Matemática	Matemática	Redação		Redação	Redação
<b>Sábado</b>						

# Documento Digitalizado Público

## Anexos Edital 49/2025

**Assunto:** Anexos Edital 49/2025

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original